

OFÍCIO Nº 053/2026 – GAB_PREFEITO/PMTS

Terra Santa/PA, 20 de MAIO de 2026.

A Sua Excelência o Senhor Presidente
MILENILDO DA SILVA FREITAS
Câmara Municipal de Terra Santa

Assunto: Encaminhamento de **Projeto de Lei nº 05/2026 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Exmo. Sr. Presidente,

Com os nossos cumprimentos a Vossa Excelência e Dignos Vereadores (as), que compõem essa Casa de Leis, apresento o Projeto de Lei nº 05/2026 em anexo, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, razão pela qual solicitamos o recebimento, tramitação e sua aprovação.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**. Sem mais para momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Terra Santa

MENSAGEM Nº 05, de 20 de Maio de 2026.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores,

Com a satisfação de saudarmos Vossa Excelência e Ilustres Pares, tomamos a liberdade submeter à elevada apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal, Projeto de Lei nº 05, em anexo, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O referido crédito tem por finalidade, promover a adequação orçamentária com dotação, cujo elemento necessário à sua abertura não estava previsto à época da elaboração do projeto de lei orçamentária do exercício em curso.

Trata-se, de crédito necessário, devidamente identificado, para acobertar as despesas em atender a execução de ações vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, no âmbito do Novo PAC.

Assim sendo, Senhor Presidente, Nobres Edis, estas são as razões pelas quais submetemos o presente Projeto de Lei em anexo, à elevada apreciação dessa casa legislativa, que sem dúvida, será analisado sabiamente e irão concluir, após aprofundada análise e abalizada discussão, pela aprovação da matéria, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, inclusive com a dispensa dos interstícios regimentais.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Terra Santa

PROJETO DE LEI Nº 005 / 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 3.405.801,42 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos)**, destinado à criação de dotação orçamentária para atender a execução de ações vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, no âmbito do Novo PAC, conforme especificação abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0220 – Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 1.085 – Minha Casa Minha Vida

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 17080000 – Transferência da Compensação Financeira de Recursos

Minerais: R\$ 325.801,42

17470000 – Outras Vinculações de Transferências da União: R\$ 3.080.000,00

Total: R\$ 3.405.801,42

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior decorrerão de Recursos da União e de Recursos Próprios de contrapartida de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O Crédito Especial autorizado por esta Lei visa atender à execução do objeto pactuado no Termo de Compromisso nº 993309/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Terra Santa e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, com a finalidade de provisão de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para compatibilização da ação incluída por meio deste Crédito Especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Santa/PA, 20 de Maio de 2026.

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Terra Santa